

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 009/2023 – EMPREL

Contratação de consultoria em gestão para implantação de programa de modernização da gestão pública em atendimento as necessidades da Administração Pública

Processo SEI N° 02.002433/2023

OFÍCIO SEPLAGTD/GAB N° 27/2023 (ID 0456071)

Parecer Técnico nº 009/2023

INTRODUÇÃO

Considerando o exposto no despacho EMPREL/DPR/DVP/DPA Nº 326/2023 (ID 0459960), Processo SEI Nº 02.002433/2023-84, que solicita análise e emissão de parecer técnico quanto ao termo de referência (ID 0462272) referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados e singulares de consultoria em gestão para implantação de programa de modernização da gestão pública em atendimento as necessidades da Administração Pública, por essa DFST - EMPREL, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.672/1986

ESCOPO DA ANÁLISE

A análise da Emprel está concentrada e descrita apenas na viabilidade técnica da contratação de itens relacionados a aquisição de bens ou serviços na área de informática, ou seja, hardwares e softwares.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a *produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição”*.

O objetivo geral da contratação conforme o termo de referência em análise é: **“3.1.1. ... aprimorar a inteligência fiscal através da criação de inteligência artificial da régua de cobrança, por meio da implementação do Ciclo do Crédito Tributário para a Prefeitura da Cidade do Recife.”**, e, ainda, tem os seguintes objetivos específicos:

“....

3.2.1. Criação e implementação do Ciclo do Crédito Tributário para a PCR;

3.2.2. Análises críticas e aprimoramento dos processos da régua de cobrança (Débitos tributários/Cobrança administrativa - SEFIN e Dívida Ativa - PFM), mapeados pelo Escritório de Processos (EGPROC) da SEPLAGTD, visando a conexão e integração dos modelos futuros (TO-BE) com a inteligência artificial a ser desenvolvida (Aquila) e implementada (EMPREL);

3.2.3. Mapeamento e integração dos sistemas de armazenamento de informações para criação do Ciclo do Crédito Tributário, como suporte ao desenvolvimento tecnológico e implementação pela EMPREL;

3.2.4. Desenvolvimento de inteligência para criação de modelos de análises preditivas e quantitativas para o encadeamento lógico dos: (i) Débitos tributários/Cobrança administrativa, junto à SEFIN; (ii) Dívidas Ativa, junto à PFM, para a implementação da Árvore de Decisão por ação de cobrança. A árvore de cobrança permitirá o monitoramento do ciclo a partir do evento zero, lançamento do crédito tributário, desdobrado em etapas, atividades, ambientes tecnológicos relacionados, interfaces entre diferentes áreas, até a conclusão do evento base (recebimento do tributo);

3.2.5. Formação continuada por meio de treinamentos nos novos processos e integrações das equipes da SEFIN, PFM, SEPLAGTD, EMPREL.

....”

Posto isto, passaremos a analisar os eventuais softwares e hardwares descritos nos produtos listados no item 7.1 do termo de referência, abaixo transcritos:

1. INTELIGÊNCIA FISCAL POR MEIO DA INTELIGENCIA ARTIFICIAL DA RÉGUA DE COBRANÇA DOS TRIBUTOS:

- Atualização do mapeamento das fontes de dados necessárias para alimentação do Ciclo do Crédito Tributário;
- Atualização dos Sistemas atuais relacionados ao Processo de Régua de Cobrança;
- Integração das informações do Processo da Régua de Cobrança (SEFIN, PFM, EMPREL) que operam atualmente de forma isolada, com baixa integração, e elevado tempo para cruzamento das informações;
- Aprofundamento do saneamento de dados das bases primárias a partir do cruzamento das bases complementares;
- Elaboração das Análises Preditivas com Inteligência Artificial do Ciclo do Crédito Tributário;
- Elaboração das Análises Quantitativas com Inteligência Artificial do Ciclo do Crédito Tributário;
- Consolidação da sistemática de previsibilidade de quebra dos pagamentos dos tributos e previsibilidade de permanência em dívida ativa;
- Atualização das Premissas/Variáveis do Rating do Ciclo do Crédito Tributário com indicação de prioridade de atuação em: Altíssima, Alta, Média, Baixa, Baixíssima e Irrecuperável;
- Implementação do Rating do Ciclo do Crédito Tributário dinâmico e atualizado;
- Estruturação do Front de Acompanhamento do Ciclo do Crédito Tributário com descrição dos Painéis para cada interface (SEFIN, PFM, EMPREL).

Análise Emprel:

Não identificamos neste produto nenhum bem ou serviço descrito de forma explícita atinente à área de informática que utilize tecnologia específica, apenas serviços de consultoria.

2. APRIMORAMENTO DOS MEIOS DE COBRANÇA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

- Consolidação dos eventos e etapas do Processo de Cobrança - árvore de eventos;
- Atualização das regras e restrições do Processo de Cobrança;
- Análises históricas a partir da eficiência e eficácia das Formas de Cobrança;
- Modelo Decisório (Inteligência Artificial) como direcionador da Forma de Cobrança de acordo com o Perfil da Dívida/Devedor;
- Definição das Metas e Indicadores de acompanhamento do Ciclo do Crédito Tributário;
- Homologação do Ciclo do Crédito Tributário com as interfaces do Processo (SEFIN, PFM, EMPREL);
- Implementação da Árvore de Decisão e Execução das ações de cobrança;
- Elaboração dos Projetos e Planos de Melhoria do Processo da Régua de Cobrança;
- Implementação dos Planos de Melhoria para Recuperação dos Débitos Tributários e Dívida Ativa;
- Check de Recuperação e acompanhamento da efetividade do processo da régua de cobrança e recomendação dos meios.
- Transferência de know-how e atributos tecnológicos para a EMPREL.

Análise Emprel:

Não identificamos neste produto nenhum bem ou serviço descrito de forma explícita atinente à área de informática que utilize tecnologia específica, apenas serviços de consultoria.

3. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES

- Capacitação de 50 servidores capacitados no Ciclo do Crédito Tributário, através de um programa elaborado para promover a disseminação da nova cultura de gestão por meio de treinamentos nos novos processos e integrações das equipes da SEFIN, PFM, SEPLAGTD, EMPREL, que serão denominados de equipes de transformação, e terão como objetivo implementar o processo remodelado de recuperação tributária.

Análise Emprel:

Não identificamos neste produto nenhum bem ou serviço atinente à área de informática que utilize tecnologia específica, apenas serviços de treinamento.

CONCLUSÃO

Conforme pode ser visto nas análises técnicas feitas para cada um dos produtos a serem contratados, não identificamos destaque para nenhuma tecnologia específica a ser utilizada, que careça de análise técnica específica. Ressaltamos que os dados financeiros e tributários que porventura venham a ser utilizados carecem de autorização da Secretaria de Finanças e da Procuradoria Fiscal do Município, tendo em vista que esta Empresa apenas hospeda e detém a guarda.

Por todas as razões já citadas, do ponto de vista eminentemente técnico, não vislumbramos óbices na eventual contratação pretendida, dos serviços técnicos especializados e singulares de consultoria em gestão para implantação de programa de modernização da gestão pública em atendimento as necessidades dos órgãos envolvidos.

Recife 17 de abril de 2023

Rosana Carvalho Barbosa
Matrícula: 462-6
Diretora de Sistemas Financeiros e Tributários - DSFT

Rogério Aguiar Coelho Teixeira
Matrícula: 420-0
Analista de Informática III